



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Nº 1/2006

Nos termos do artigo 27º do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na nova redacção do Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de loteamento nº 1/2006, em nome de **Construções Abílio Alves & Filho Lda**, com sede em Valdeira, freguesia e concelho de Pombal, contribuinte nº 502 416 211, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio rústico com a área total de 5276.20m², sito em Serrado, freguesia de Condeixa-a-Nova, que confronta de norte e sul com Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, de nascente com caminho público e de poente com Construções Abílio Alves & Filho Lda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o nº 00912/170498 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 453, da freguesia de Condeixa-a-Nova.

O loteamento denominado "**Urbanização Quinta dos Pocinhos**" e os projectos definitivos das obras de urbanização aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de 4/10/04 e 16/08/05, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

RELATIVAMENTE À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Área do prédio a lotear	5 276.20m ²
Área total de construção - habitação	2 110.50m ²
Área total de construção – anexos	405.00m ²
Área total dos lotes	3 296.64m ²
Área de implantação	1 436.65m ²
Número de lotes	9 numerados

de 1 a 9 e destinados à implantação de 9 moradias unifamiliares com r/c + 1 piso, com a área, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um, como se discriminam na planta síntese, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa, por fotocópia, ao presente alvará de loteamento como documento anexo I.

CONDICIONANTES À CONSTRUÇÃO NOS LOTES

- A construção nos lotes será feita de acordo com as condicionantes constantes do regulamento do loteamento, anexo ao processo de loteamento, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta, por fotocópia, ao presente alvará, como anexo II.
- A construção de muros divisórios de lotes, frontais e posteriores será feita de acordo com as condicionantes constantes do regulamento do loteamento e da respectiva planta e se junta, por fotocópia, ao presente alvará, como anexo III.

RELATIVAMENTE ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Construção de infra-estruturas:

- Rede viária

- Rede de abastecimento de água
- Rede de drenagem de águas residuais domésticas
- Rede de drenagem de águas pluviais
- Arranjos exteriores
- Infra-estruturas de telecomunicações
- Infra-estruturas eléctricas

3
B
1.

SÃO CEDIDOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA:

- Área total de passeios	630.20m ²
- Área total de estacionamento e arruamentos	1 016.96m ²
- Área total de espaços verdes e utilização colectiva	332.40m ²

Conforme se discriminam na planta de cedências anexa ao presente alvará de loteamento como documento anexo IV.

CONDICIONALISMOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

- Devem ser executados na íntegra todos os projectos referentes às obras de urbanização que fazem parte integrante do projecto de loteamento.
- As infra-estruturas eléctricas deverão ser executadas de acordo com o parecer da EDP, emitido através do ofício 120/05/CLPC-LU, de 25/02/05, anexo ao presente alvará, por fotocópia, como documento anexo V.
- As infra-estruturas telefónicas deverão ser executadas de acordo com o parecer da Telecom, emitido através do ofício ITED Centro/N21/82344/05/NV/NITU06A, de 11/02/05, anexo ao presente alvará, por fotocópia, como documento anexo VI.
- A rede de distribuição de gás deverá ser executada de acordo com o parecer emitido pela Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia através

do ofício nº 503761, de 17/03/05, anexo ao presente alvará, por fotocópia, como documento anexo VII.

- Arranjos exteriores: As zonas de acesso automóvel aos lotes não deverão interromper a continuidade dos passeios.

- Rede de abastecimento de água: Nas moradias deverá ser prevista a construção de uma caixa para instalação do contador, incluindo tampa com chave, conforme modelo municipal.

- Relatório sobre recolha de dados acústicos: Poderão ser colocadas barreiras acústicas sob a forma de painéis, muros ou simplesmente taludes de terra. Estas possibilidades devem ter em consideração as questões estéticas e de enquadramento paisagístico na zona envolvente. Não deverão ser consideradas soluções que utilizem unicamente barreiras de vegetação natural uma vez que a prática demonstra que estas possuem uma eficácia muito reduzida. A disposição dos edifícios deve ser de forma a que as divisões de utilização mais sensível (quartos e salas) fiquem nas fachadas opostas à da fonte de ruído principal (A1). Também se deve projectar e construir as fachadas para no índice de isolamento acústico a sons de condução aérea se verifique o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 5º do Decreto Lei 129/2002, ou seja, $D_{2m,n,w} > 33\text{dB}$. Para o cumprimento desta condição deve ser prestado especial cuidado às caixas de estore, entradas de ar para ventilação, tipo de janelas, vidros e caixilharia utilizada.

- As obras de urbanização do loteamento deverão ficar concluídas no prazo de 365 dias após a emissão do alvará de loteamento.

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na nova redacção do Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho, no valor de 108 896.99€, mediante garantia bancária passada pelo Banco Internacional de Crédito, sob o nº D.19382, que se encontra junto ao processo.

Em reunião de 4/10/04, a Câmara Municipal deliberou, prescindir da área de cedência obrigatória, destinada a equipamento de utilização colectiva com a área de 315.00m², tendo a firma loteadora pago a importância de 15 750.00€, conforme valor fixado pela comissão de vistorias e de acordo com a

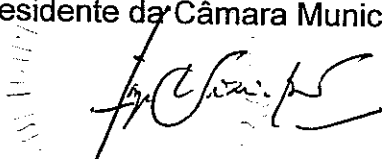
deliberação de 16/08/05, conforme consta do auto de avaliação anexo ao processo de loteamento.

S
A

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos presentes do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na nova redacção do Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho.

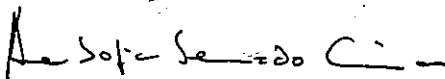
Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 8 de Fevereiro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal



Engº Jorge Manuel Teixeira Bento

A Chefe de Divisão



Arqª Ana Sofia Semedo Correia

Registado na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, no livro nº 1, em 8 de Fevereiro de 2006

1047
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z**REGULAMENTO DO LOTEAMENTO****DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Revestimentos exteriores – O revestimento dos edifícios deverá ser maioritariamente em reboco areado fino pintado a tinta plástica branca ou outra, embora sejam permitidas conjugações desta com aplicações de outras cores à base de tons terra, revestimentos cerâmicos ou pedra natural ou artificial.
2. As cores a utilizar serão cores suaves, com tons entre o branco, ocre ou bege. As caixilharias serão em alumínio ou madeira à cor natural ou branco, ou ainda outras devidamente justificadas esteticamente.
3. Todas as construções deverão ser implantadas dentro do polígono base, conforme planta de síntese. Os edifícios deverão atender à volumetria e altimetria do estudo. O número de pisos em toda a urbanização é de 2.
4. As coberturas dos edifícios serão em telha em argila de cor natural (de preferência tipo lusa), podendo ser proposto outro tipo de soluções (como cobertura plana ou tipo 'invertida') desde que garantam um perfeito isolamento e escoamento das águas pluviais.
5. É possível o aproveitamento do sótão para arrumos desde que não se ultrapassem os limites legais de pé-direito para o efeito.
6. Os projectos de Arquitectura a propor para o presente loteamento deverão ser elaborados por Arquitectos ou outro técnico devidamente qualificado e certificado.
7. Os muros divisórios entre lotes e posteriores serão rebocados e pintados a tinta plástica branca. A sua altura será de 1,5 m em média.
8. O muros frontais serão rebocados e pintados a tinta plástica branca. A sua altura será de 1 m em média.

7

- 105
8
A
9. Os anexos deverão ter cobertura plana com desenho coerente com a habitação do lote correspondente e pintados a tinta plástica branca. De forma a não implicar aumento de área deverão ser abertos ao exterior em pelo menos duas frentes, com a área correspondente à indicada na planta de síntese e altura não superior a 3,00 m

Condeixa, 02 de Setembro de 2004

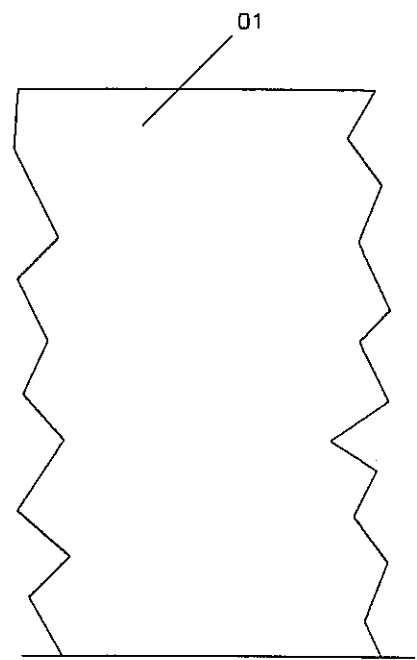
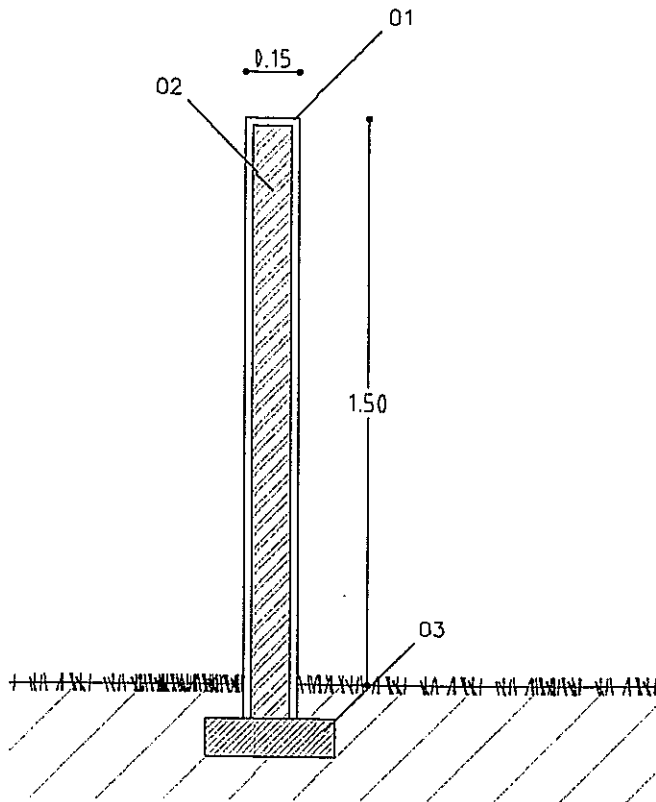
O Arquitecto Coordenador

Luís Miguel Dias Fontes da Costa

(Luís Miguel Dias Fontes da Costa)

ESQUEMA DOS MUROS LATERAIS E POSTERIORES

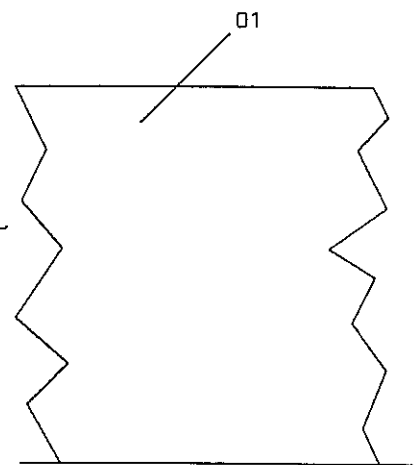
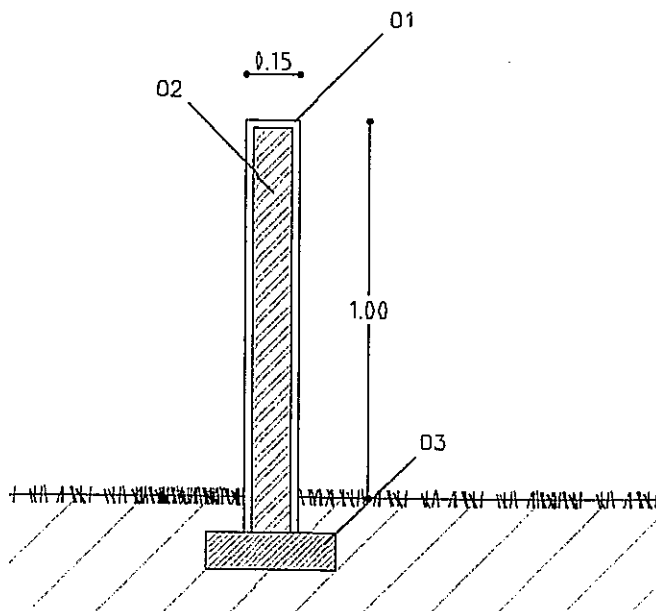
ANEXO III



1029
A.

1. REBOCO AREADO FINO PINTADO
2. BLOCO DE BETÃO
3. FUNDAÇÃO EM BETÃO

ESQUEMA DOS MUROS FRONTAIS



R. de Coimbra, 52. Fcld. 3020 Coimbra
Tel. / Fax (eL) 239 435 062

ABILIO ALVES & FILHO Lda.

Des.	Data: SET 2004
Proj. J	Esc. 1:20
Subs.	Subs.Por

PORMENOR DOS MUROS

CORTE

07



EDP Distribuição

Área de Rede Coimbra / Lousã

R. do Brasil, nº 1
3030-175 COIMBRA
Telefone: 239 00 2400 Fax: 239 00 2409

Rua Eng.º Duarte Pacheco
3200-239 LOUSA
Telefone: 239 00 2600 Fax: 239 00 2608

ANEXO

0102460 0303*05 1040

Beissius
329
[Handwritten signature]

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Condeixa-a-Nova

3150 CONDEIXA-A-NOVA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
		Carta 120/05/CLPC-LU	25 - 2 - 2005

Assunto: PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DO LOTEAMENTO SITO NOS POCINHOS - CONDEIXA-A-NOVA EM NOME DE CONSTRUÇÕES ABÍLIO ALVES & FILHO, LDA. (LOT. 01/05/CDN).

Junto enviamos a V.Ex^a. dois exemplares do projecto em epígrafe, devidamente visados.

A aprovação é feita no entanto sob as Condições Administrativas e Técnicas que remetemos em anexo, as quais deverão constar no respectivo alvará de loteamento.

A estimativa orçamental a considerar é a que se encontra indicada no projecto, ou sejam €13.369,00.

Dever-nos-à ser enviada uma cópia do alvará de loteamento.

Com os melhores cumprimentos.

MA/MC

*Ao serviço de obras
P. Almeida
04.03.05*

EDP Distribuição - Energia, S. A.
Direcção do Gerador do Rede - Centro

Área de Rede Coimbra / Lousã
O Director da Área de Rede

[Handwritten signature]

António José Teborda



ANEXO V

330 12
2
1

INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA DO LOTEAMENTO SITO EM POCINHOS – CONDEIXA-A-NOVA, EM NOME DE CONSTRUÇÕES ABÍLIO ALVES & FILHO, LDA. (LOT.01/05/CDN).

A – Condições Administrativas

1 - A execução das infra-estruturas eléctricas (rede subterrânea de distribuição em baixa tensão, rede de iluminação pública e adaptações com a rede existente) ficará a cargo do promotor do empreendimento;

2 - Os trabalhos mencionados em 1), deverão ser executados por uma entidade de reconhecida idoneidade, possuidora de alvará de empreiteiro de obras públicas correspondente à natureza e ao valor das obras a realizar e desde que previamente aceite pela EDP, SA;

3 - O acompanhamento técnica da obra será sempre da responsabilidade da EDP, SA. O promotor do empreendimento não poderá dar início aos trabalhos sem o acordo prévio da EDP, SA devendo, para o efeito apresentar um cronograma da execução das obras;

4 - O Promotor do Empreendimento será responsável pela coordenação da montagem das redes de, águas, saneamento, telefónicas e energia eléctrica, por forma a que a instalação dos cabos de, energia seja feita logo a seguir à das redes de águas e esgotos. O promotor do empreendimento será a única entidade responsável caso as redes de energia eléctrica venham a ser eventualmente deterioradas com a instalação das outras infra-estruturas;

5 - A execução da obra obedecerá ao projecto e Cadernos de Encargos previamente aprovados pela EDP, SA. Quaisquer propostas de alteração deverão ser previamente justificadas e terão de merecer o acordo da EDP, SA e da entidade licenciadora;

6 - Os materiais a aplicar serão aprovados previamente pela EDP, SA – Área de Rede Coimbra/Lousã, idênticos aos habitualmente utilizados nas suas instalações e, nos casos em que se julgue necessária a realização de ensaios nos laboratórios dos fabricantes, estará presente um representante da EDP, SA, a fim de assistir aos referidos ensaios, decorrendo tais despesas por conta da Entidade Loteadora. Estão nestas condições os cabos de BT, IP, os armários de distribuição, as colunas de IP e as luminárias, devendo ser comunicado, à EDP, SA, com pelo menos 15 dias de antecedência a data a partir da qual se poderá proceder às respectivas recepções.

Nota: Nos pedidos de recepção dos materiais deverão ser mencionados as quantidades e os tipos.

7 - A execução das infra-estruturas de energia eléctrica, só deverá ser iniciada, após terem sido recepcionados e aprovados os materiais e equipamentos, de acordo com o estabelecido no nº6, reservando-se à EDP, SA, o direito de não aceitar as obras efectuadas e/ou os equipamentos montados, sem que para tal, tenha sido obtida a sua autorização expressa;

8 - Os materiais rejeitados deverão ser retirados dos locais de trabalho dentro dos prazos indicados, nessa altura, pela fiscalização da EDP, SA;

9 - A entrada em serviço de quaisquer instalações executadas pela entidade promotora do empreendimento, só poderá ocorrer após a elaboração de um Auto de Recepção Provisório. A partir dessa data, haverá lugar a um prazo de garantia de 365 dias, dentro do qual o promotor do empreendimento obriga-se a substituir qualquer parte da instalação recepcionada que tenha avariado ou que apresente deficiências de funcionamento. Para esse efeito, a entidade promotora do empreendimento apresentará uma garantia de valor igual a 10 % do valor constante do auto de recepção, em dinheiro, garantia bancária ou seguro/caução;

10 - Após a elaboração do Auto de Recepção a EDP, SA dará conhecimento do facto à respectiva Câmara Municipal;



332/19
\$
A-

11 - O fornecimento de energia eléctrica aos diversos blocos, só poderá efectivar-se se as correspondentes infra-estruturas eléctricas estiverem concluídas e recepcionadas pela EDP, SA;

12 - Toda a documentação ou desenhos enviados pela EDP, SA para execução dos trabalhos, permanecem propriedade da EDP, SA, não podendo a Entidade Loteadora ou a empresa adjudicatária comunicar a terceiros ou publicar suas reproduções sem autorização expressa da EDP, SA;

13 - Os ramais de alimentação das futuras construções, a levar a efeito nos diversos lotes, serão dimensionados pela EDP, SA;

14 - A execução das obras obedecerá ao Regulamento Municipal de Execução de Infra-estruturas de Obras na Via Pública;

15 - Os trabalhos de ligação dos cabos BT e IP terão de ser previamente combinados com a EDP, SA, com a antecedência mínima de três semanas;

16 - Deverão ser enviados a esta Área de Rede, no prazo de 30 dias, ficheiros ACAD, extensão DXF, de todas as peças desenhadas do projecto de infra-estruturas eléctricas;

17 - Se houver alteração das redes projectadas, deverá ser entregue à EDP, SA, à data da entrada em exploração das instalações e quando da elaboração do Auto de Recepção, os ficheiros informáticos em ACAD.DXF, de todas as peças desenhadas, depois de devidamente corrigidas;

B – Condições Técnicas

1 - Os cabos de BT serão do tipo LVAV 3x185+95 mm²;

2 - Os cabos de IP serão do tipo LSVAV 4x16 mm²;

3 - As fechaduras das portas dos armários de distribuição deverão ser idênticas às utilizadas pela EDP, SA, de forma a permitir a sua posterior substituição pelo segredo utilizado nesta Empresa;

4 - Os eléctrodos de terra a utilizar devem ser varas do tipo 'Copperweld' de 2 m de comprimento, 0,15 cm de diâmetro e espessura de cobre não inferior a 0,75 mm;

5 - Os cabos subterrâneos de BT, IP, ficarão enterrados, **sempre que possível nos passeios**, à profundidade de 0,8 m e colocados entre duas camadas de areia com uma espessura uniforme de 10 cm cada uma. Nas travessias dos arruamentos, os cabos de BT e IP ficarão instalados a 1 m de profundidade e enfiados em tubo rígido de 125 mm e 90 mm de diâmetro, respectivamente e 6 Kg/cm², sendo conveniente deixar alguns tubos de reserva para eventuais alterações que possam ocorrer;

- Os cabos serão ainda sinalizados ao longo de todo o seu percurso por uma fita plástica, de cor vermelha, colocada a cerca de 15 cm acima destes, contendo a identificação dos cabos e do Distribuidor Público de energia eléctrica.

6 - Os cabos subterrâneos não poderão ser montados em terrenos que não sejam do domínio público e o seu traçado deverá ser feito, tanto quanto possível sob os passeios;

- 7 - Os cabos instalados nas valas deverão possuir uma certa ondulação ao longo do trajecto, por forma a que qualquer abatimento do terreno não os sujeite a uma tracção perigosa;
- 8 - Nas extremidades dos cabos de BT e IP serão instaladas caixas terminais termo-retrácteis;
- 9 - As caixas de seccionamento será do tipo vertical para exterior, instalada e fabricada de acordo com o Guia Técnico dos Armários de Distribuição e seus Maciços de Fundação, da DGE e deverá possuir o invólucro em plástico reforçado a fibra de vidro, idênticos aos utilizados pela EDP, SA - Área de Rede Coimbra/Lousã, com 6 triblocos (4/5 tam.00 e 2/1 tam.II). Esta caixa deverá estar preparada para a montagem correcta, fácil e própria, do canhão da fechadura em uso, naquela Área de Rede;
- 10 - As caixas de seccionamento possuirão o neutro ligado à terra nas condições regulamentares;
- 11 - Junto das caixas de seccionamento os cabos BT deverão possuir um seio de 5 m;
- 12 - Junto das colunas de iluminação pública os cabos IP deverão possuir seios de 2 m;
- 13 - Não são permitidas uniões nos cabos a instalar;
- 14 - A bainha metálica dos cabos deverá ser ligada ao neutro da rede, utilizando trança de cobre flexível de 16mm² (14x1,5) mm²; a continuidade eléctrica entre a trança e a bainha deverá ser garantida através de aperto por abraçadeira;
- 15 - Deverão ser colocadas manilhas em betão, de 1x0,4m nas colunas de iluminação com altura útil igual a 10m;

16 - As colunas de IP serão metálicas, (aço), protegidas interior e exteriormente contra a corrosão, por revestimento de zinco, obtido por imersão a quente (galvanização); As massas mínimas e média do revestimento de zinco por metro quadrado de cada face da coluna (interna e externa) não deverão ser inferiores a 500g/m²;

17 - As colunas metálicas de IP e os braços, deverão possuir as características técnicas prescritas pela DMA-C71-510/E, serão tronco-piramidais octogonais, com fixação por enterramento e terão altura útil de 8. Os braços terão uma inclinação de 15° e 1,25m de comprimento;

18 - As luminárias serão fechadas, dos modelos IVA 2 da Indalux, ou equivalente, (1x150W) com lâmpada tubular de vapor de sódio de alta pressão;

19 - As luminárias serão alimentadas através de cabo H05VV-F 3G2,5 mm², com bainha exterior preta;

20 - As derivações dos cabos LSVAV/LSVAV far-se-ão nas placas de ligação que ficarão instaladas nas bases das colunas, a uma altura de 0,5 m do sólo juntamente com as protecções das lâmpadas que serão feitas por disjuntores tipo W da Siemens de 6A.

21 - Os terminais a aplicar nos cabos de alumínio serão bimetálicos, do tipo XCX da "SimeI";

22 - Todas as colunas de iluminação serão ligadas à terra nas condições regulamentares;

Coimbra, 24 de Fevereiro de 2005.



ANEXO VI

ENT 01798 15/02/05 10:57

Aleissimo

306
18
Comunicações
1.

PT COMUNICAÇÕES, SA
DTC/ITD
Núcleo ITED / Coimbra
R. General Humberto Delgado, 368
3030 - 327 - Coimbra
Tel 808239156
Fax 239500482
E-mail: ited-coimbra@telecom.pt

EX^{mo(s)} SR^{as}
Câmara Municipal de Condeixa a Nova
Largo Artur Barreto
3150-124 Condeixa a Nova

S/ referência S/ comunicação N° referência Data
ITED Centro/N21/82344/05/NV/NITU06A 2005-02-11

Assunto INSTALAÇÃO PARA TELECOMUNICAÇÕES. INFORMAÇÃO SOBRE VERIFICAÇÃO TÉCNICA AO PROJECTO.
Urbanização - Pocinhos - Condeixa-a-Nova
Processo Municipal - 4/03
Requerente - Construções Abílio Alves & Filho lda
Processo N° - N21/82344/05/NV Actividade - Verificação Técnica Projecto NITU



Exm^{os} Senhores,

Por nos ter sido solicitado e após verificação técnica do Projecto de Instalação de Telecomunicações relativo à urbanização acima indicada, informamos que:

- merece concordância destes serviços, pelo que emitimos o correspondente parecer técnico favorável;
- existe acordo de princípio para emissão de parecer técnico favorável desde que sejam introduzidas as rectificações referidas no relatório anexo;
- devolvemos a documentação considerando que não reúne as condições para obter o nosso parecer técnico favorável, devendo ser elaborado novo projecto;
- no relatório anexo indicamos os documentos a enviar para completar o processo/rectificações a efectuar.

Estamos disponíveis para prestar o serviço de acompanhamento e aconselhamento técnico da execução destas infra-estruturas pelo que o mesmo, sempre que considerado necessário e/ou conveniente, deverá ser solicitado para a morada acima indicada.

Aconselha-se que não se proceda à aceitação das obras de urbanização sem que as infra-estruturas executadas ao abrigo deste projecto tenham sido vistoriadas.

Com os melhores cumprimentos,

INFRA-ESTRUTURAS TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS – ITED Centro
Núcleo ITED de Coimbra

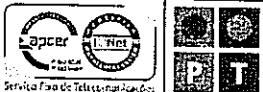
Maria da Luz Matos
Infra-estruturas de Telecomunicações
ITED CENTRO - Núcleo de Coimbra

Anexo: Relatório; 3 Processo(s).

Observação: Em qualquer contacto sobre este assunto com os nossos serviços, é indispensável indicar o N° de Processo acima referido.

Bojeiro de
03021
Patriarcal
17. Feb. 05

307 19

NITU Infra-estruturas de Telecomunicações em Urbanizações			Comunicações
Relatório	Actividade: Verificação Técnica Projecto NITU	Processo N.º N21/082344/05/NVT	

IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO EMISSOR

Direcção: DTC/ITD Departamento: ITED Centro - Núcleo Coimbra Responsável: Maria Luz Matos
 Telefone: 808239156 Fax: 239500482 E-Mail: ited-coimbra@telecom.pt

IDENTIFICAÇÃO DO DONO DA OBRA

Nome: Construções Abílio Alves & Filho lda N.º Contribuinte: 502416211
 Morada: Valdeira - Pombal
 Código Postal: 3100-058 Pombal Localidade: Valdeira
 Telemóvel: Telefone: Fax: E-Mail:

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Morada: Pocinhos - Condeixa-a-Nova
 Localidade: Pocinhos Código Postal: 3150 Condeixa Freguesia: Condeixa-a-Velha
 Concelho: Condeixa-a-Nova Distrito: Coimbra

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJECTO

Nome: Eduardo Tomás Paiva N.º ANACOM: 8035

CÂMARA MUNICIPAL

N.º de Processo Municipal: 4/03 Câmara Municipal: Condeixa-a-Nova

Na sequência da **Verificação Técnica de Projecto** por V. Ex.as solicitado, informamos que o Projecto satisfaz os critérios técnicos recomendados pela PT Comunicações e na legislação em vigor.

Solicitamos que seja enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s) em falta:

Sugerimos a rectificação do(s) seguinte(s) aspecto(s):

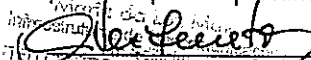
Assim os elementos que devem ser substituídos são:

Relatório elaborado por:



Data: 2005/02/11

Responsável pelo Departamento:



Data: 2005/02/11

Atuissimo
303
22
↑

503761

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Condeixa-a-Nova
Largo Artur Barreto
3150-124 CONDEIXA-A-NOVA

N/Referência:
Processo: 062/06/04/096

Data: 07-03-2005

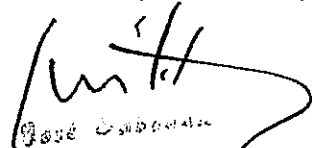
ASSUNTO: Autorização de construção da Rede de Distribuição de Gás no loteamento situado em Serrado, freguesia de Condeixa-a-Nova, concelho de Condeixa-a-Nova.

Requerente: CONSTRUÇÕES ABILIO ALVES & FILHO, L.DA

Para conhecimento de V. Ex.a, informo que por despacho de 07-03-2005, do Director da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, foi autorizada a construção da rede de distribuição de gás referenciada.

Com os melhores cumprimentos,

Adelino Lopes de Sousa
Director de Serviços de Energia



José Emborador
Chefe de Divisão

cc.22

/nm